

ASSIGNATURA

Pagamento adiantado	
CONTINENTE	
Anno.....	2\$400
Semestre.....	1\$200
ILHAS E ULTRAMAR	
Anno.....	4\$000
BRAZIL	
Anno (moeda forte)...	6\$000
Número avulso.....	40

Redacção

Rua de S. João n.º 17—2.º andar

O PROGRESSISTA

ORGÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PUBLICAÇÕES

Pagamento adiantado	
Communicados por linha.....	40
Anuncios, idem.....	40
Repetições, idem.....	20

Acresce ao preço do anúncio a importância do sello que é de 10 reis por cada publicação.

O preço dos anuncios permanentes é regulado por tabella especial.

Administração

Rua de S. João n.º 17—2.º andar

Mudemos de rumo

E' fóra de duvida que as difficuldades do thesouro, aggravadas de ha muito tempo por caprichos, vaidosos planos, e tambem por graves erros de administração, precisam remedio prompto, seguro e de resultados muito positivos.

Mas, porque esta triste verdade se impõe, não pôde por modo algum concluir-se, e muito menos admitir-se, que os governos procurem, como remedio unico, o aggravamento das rendas e contribuições publicas, a esmo, sem plano, arrancando ao contribuinte muito mais do que o do que os seus recursos supportam, e os seus meios permitem, definhando a vida economica do paiz e empobrecendo todas as classes.

São outros os meios, mui diversos os recursos que os governos têm a pôr em pratica, para nos salvarem da morte, que tão de perto nos ameaça.

Parece-nos, porém, que as cadeiras do poder, que deviam servir para encorajar e reforçar os animos e vontades, para combater-se de frente e resolutamente as difficuldades e os perigos, são, hem ao contrario d'isso, origem de molezas indesculpaveis, de tibiezas perigosas, e de condescendencias prejudicialissimas.

E' esta a lição da experiencia de quatro annos, em que têm subido ao poder homens velhos e novos, e alguns do grande valor intellectual, e todos com creditos merecidos, e que se não eram uma solução completa, eram, para muitos, uma esperança de resultados vantajosos. Mas a desillusão foi cruel, porque foi, infelizmente, completa.

E isto não pôde continuar assim. E salvemo'-nos enquanto é tempo, se ainda é tempo.

Mas convençam-se todos que

emquanto se não proceder a uma nova organização de serviços, em que tudo seja claro, prompto, barato, quer dizer, que se gaste só o indispensavelmente preciso, mais em conformidade com os teres da nação, e com a apertada vida do povo, e tambem, e por outro lado, que pague quem deve pagar, e a tempo, porque lhe não faltam meios nem recursos, dizemos, enquanto isto se não fizer, nada, absolutamente nada alcançaremos em beneficio das novas finanças, da nova economia e do novo credito publico.

Contribuições? E' preciso que se saiba que o povo já não tem mais que dar.

Regularisem pois a administração publica. Façam rigorosa arrecadação das rendas do Estado. Sejam justos e eguaes com todos, e não façam excepções que irritam e provocam odios. Dispensam o strictamente indispensavel, com prudencia, com criterio e acerto. Cumpram e façam respeitar as leis, sem facciosismo, e só com intentos sãos e justiceiros. E depois, e só depois, é que poderão exigir sacrificios, mas dentro dos limites do possivel. Antes, não.

UM REI FRADE

Produziu immensa impressão nos circulos politicos e militares de Berlim o facto de ter-se mettido n'um convento, e professado, o rei da Saxonia, influido, segundo uns, por contrariedades amorosas, ou hipnotizado, segundo outros, pelo bispo de Dresde.

A uncção evangelica do soberano patenteava-se até nas manobras militares, a que não assistia sem persignar-se devotamente. Lia o livro mystico «Anno Christão», e em muitas occasiões ficava extatico.

Parece que, não podendo converter a Alemanha ao catholicismo, determinou de retirar-se a um mosteiro, resolução que nada mudará nos destinos da Saxonia.

Segundo o imperador Guilherme, o rei frade não está no pleno uso das suas faculdades mentaes.

Bom Deus! mas quem o estará?

CHRONICA POLITICA

Desde a antiguidade, tem o rio Tejo merecido a escriptores distinctos as melhores referencias, celebrando-lhe o facto de trazer ouro nas suas areias. E, no dizer de Duarte Nunes de Leão, «o ouro que em suas areias se creava era tão puro, que, querendo D. João III que lhe fizessem um sceptro, mandou que lhe buscassem ouro nas areias do Tejo...»

Hoje, com a crise metalica que ha tres annos se manifestou, as areias auríferas do Tejo podiam vir alliviar-nos de embaraços e proporcionar-nos meio de pagarmos aos nossos credores externos; mas parece que esse ouro se passou todo para as lamas do Tejo, onde só tem poder para o extrahir o snr. Hersent e os seus amigalotes syndicateiros, que as más linguas alcunham de vampiros do paiz!

Ora o facto de se aproveitarem d'uma circumstancia favoravel não merece censura, e vale bem a pena salpicarem-se com essa lama do Tejo, colhendo, sem custo, o bello ouro resplandecente, quando, da Outra Banda, surge, em manhã de Estio, o sol afogucado, espandando jorros de luz, a metalizarem a superficie serena das aguas.

Mas parece que esse ouro, no dizer das más linguas, é lançado ali pelo governo por um canudo denominado accôrdo, e tudo de combinação com o snr. Hersent & C.ª, e que tal facto representa um escandalo, que tal é o dar 7:500 contos aos amigalotes.

E dizem—as más linguas, já se vê—que essa bella quantia sae do thesouro publico, e que o governo quiz ficar armado com a auctorisação das camaras para realisar agora uma negociata escandalosa, alterando o contracto das obras do porto de Lisboa, por forma a satisfazer a ganancia do feliz empreiteiro Hersent e dos que se lhe alapardam debaixo das abas da casaca.

Mas isto não o fazia, por certo, um governo moralisador; e nós entramos n'uma epocha de verdadeira moralidade, em que todos pretendem salvar a patria, especcando cada um conforme pode este edificio em pronunciada ruina. Os nossos governos são uns go-

vernos de salvação publica—limpos de patifarias—à verdadeira altura da gravidade da situação. E, n'estas condições, o governo actual, que tão boas intenções tem revelado, que tão economica administração tem feito, não ia agora praticar um acto digno de geral censura, no momento em que no paiz se vae avolumando, latentemente, um protesto energico contra a nova lei da contribuição industrial.

Nada, o governo não é capaz de praticar um acto censuravel, a menos que não seja inconscientemente, na melhor das intenções possíveis e imagináveis; e, se é verdade o que dizem, o governo é movido pelo sentimento nobilissimo da caridade para com o snr. Hersent e companheiros.

Só por este lado se pôde explicar o extranho facto de, em detrimento dos nossos compromissos, da nossa dignidade, ir metter no bolso commum de Hersent & C.ª a bella somma de 7:500 contos de réis! E' certo que a passividade do paiz tudo auctorisa; mas a moralidade do governo, d'este governo salvador que dirige os destinos da nação, não lhe permite afastar-se d'uma linha de conducta irreprehensivel, do que é garantia bastante a sua patriota gerencia.

Nada de supposições infundadas.

As más linguas, que tudo querem desvirtuar, é que pretendem macular este immaculado e seraphico governo

Desenganemo'-nos: os taes 7:500 contos não vão sair do depauperado thesouro portuguez; mas sim das lamas do Tejo, separado, por qualquer processo chimico.

A brandura dos nossos costumes

E' do nosso apreciavel collega «Novidades» este bello artigo, que, com a devida venia, transcrevemos para aqui.

Não admira que a moderna sociedade portugueza se vá desconjunctando nos seus alicerces e desmoronando nas suas afinidades politicas, desde que lhe falta a justiça e a moralidade nos processos de administração adoptados por

todos os partidos. Dessora-lhe o sangue essa lethagiosa seiva denominada, sob a formula já assente, «brandura dos nossos costumes»; e a anemia pronunciadissima que se manifesta em toda a vida nacional, o definhamento geral que se nota ainda nos caracteres mais varonis, essa lassidão de costumes, enervando toda a ordem de relações sociaes; toda essa constante inquietação e mal-estar que por toda a parte se sente latejar, — são outros tantos prenuncios da tempestade que se approxima, outros tantos symptomas da gangrena que corre, que alastra sempre...

A brandura dos nossos costumes permite tudo, justifica tudo. E o poder central, a auctoridade local, repletos de codigos, de leis, de regulamentos, de commissões, vão avolumando a onda na sua passividade especuladora, sacrificando tudo ás suas conveniencias de momento, aos seus fins de occasião, como se a politica nacional fosse uma coisa transitoria, como a mesquinhez das suas obras.

O empenho, com o seu poder magico de crear dependencias, sorri aos basejados da sorte, convidando-os a correr a escala crescente dos differentes ramos da administração do Estado, festejados e ovantes; pelo contrario, a vingança e o resentimento obrigam os malsinados da fortuna a desce-la até o nada social, ou a caminhar errantes por todas as provincias da miseria, onde se come o pão negro de cada dia.

A gorda fatia do orçamento está sempre posta em ordem a attrair annos dedicados, embora a sua gula venha temperada dos manjares do vicio; mas sob a cabeça dos adversarios lá pende, imminente e atida, a espada de Damocles, ainda que elles sejam honrados e leaes servidores do paiz. A benevolencia partidaria passa sempre, implorativa e condolente, perante os delictos dos seus apaniguados; mas rigores draconianos das leis de peor casta ameaçam constantemente, ou castigam despidosos, os minusculos peccadinhos dos contrarios!

E' a brandura dos nossos costumes, consagrada em funcção constitucional da sociedade portugueza.

Mas, reflectindo bem, como ha

FOLHETIM

LEI DO SÉLLO

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nos queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º

São approvadas, para os devidos effeitos, as tabellas do imposto do sello que fazem parte integrante d'esta lei.

Artigo 2.º

A falta de pagamento da taxa legal do sello será punida com multa do decuplo do sello, devido e não pago.

§ 1.º Na multa incorrem aquelles que receberem ou fizerem uso de documento ou papel sem sello, sendo a elle sujeito, ou indevidamente sellado, e os que lhe derem cumprimento.

§ 2.º Se a transgressão resultar de pagamento de sello inferior ao devido, a multa será na proporção da importancia que deveria ter sido paga.

§ 3.º Exceptuam-se do disposto no paragrapho antecedente os casos em que seja de verba o sello inferior ao devido.

§ 4.º A disposição d'este artigo é applicavel aquelles que não inutilisarem as estampilhas; conforme for determinado nos regulamentos, ou que receberem ou fizerem uso de documentos cujas estampilhas não estejam devidamente inutilisadas.

§ 5.º Os que empregarem estampilhas já usadas além da multa, incorrerão nas penas applicadas no § 1.º do artigo 230.º do codigo penal.

Artigo 3.º

Quando a transgressão for commetida por auctoridades, funcionarios publicos, sociedades anonymas ou bancos, em actos derivados do exercicio das suas respectivas funcções, a multa será o quintuplo da determinada no artigo antecedente.

Artigo 4.º

O direito da fazenda para exigir o imposto do sello prescreve passados vinte annos da data da obrigação do pagamento.

§ 1.º Não pode ser imposta multa por infracção das leis do sello se o respectivo processo não tiver sido principiado no praso de cinco annos, contados da data da infracção ou contravenção.

§ 2.º A obrigação que a fazenda tem de restituir o imposto do sello prescreve, se não for reclamada no praso de cinco annos, contados da data do indevido pagamento.

Artigo 5.º

O governo fará o regulamento preciso para a cobrança d'este imposto, reunindo e codificando no mesmo regulamento todas as disposições em vigor, e fica auctorizado a restringir ou ampliar o uso do sello de estampilha como julgar conveniente, a modificar a divisão e classificação das tabellas, e a tomar as providencias necessarias para assegurar a cobrança e fiscalisa-

Artigo 6.º

Fica revogada a legislação contraria a esta.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tao inteiramente como n'ella se contem.

O ministro e secretario d'estado dos

negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 21 de Julho de 1893.—EL-REI, com rubrica e guarda.—Augusto Fuschini.

—(Logar do sello grande das armas reaes).

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 3 do corrente mez, que approva as novas tabellas do imposto do sello, que fazem parte integrante d'esta lei, e estabelece providencias relativamente ao dito imposto, manda cumprir e guardar o referido decreto como n'elle se contem pela forma retro declarada.

Para Vossa Magestade ver.—Antonio Melchiiades de Sequira Machado a fez.

TABELLA N.º 1

Sello fixo

CLASSE 1.ª

Livros e protocollos sujeitos a sello de verba, antes de escriptos

São sujeitos ao imposto do sello: a) Os livros dos commerciantes, chamados de inventario e balanços,

de pretender-se que este enorme desequilíbrio na distribuição da justiça social, que tem a sustentação a passividade doentia d'aquella formula, não enerve e enfraqueça os espiritos, rodeando-os d'uma atmosfera viciosa e socialmente irrespiravel, e convertendo as mais fortes energias em descrença e fastio pelos homens publicos do paiz?

Pois quem ha ahi, que, sob a influencia da brandura dos nossos costumes, possa cumprir, sem risco e desafogadamente, metade dos deveres do seu cargo ou profissão?

Poucos, talvez nenhuns; porque este mal, tão lastimosamente epidemico, adquire forças imperiosas no seu progressivo caminhar; e assim como a violencia das inundações, tem o poder de tudo avassallar e arrasar, imprimindo o sello devastador da sua passagem até nas mais altas cumiadas por onde faz repinchar os tarrapos da sua espumaceira!

Que vemos pelo que respeita ás funcções capitais da nação?

Essa decantada separação dos poderes do Estado, a sua apreghada independência, está-se tornando uma ficção, que não illude já ninguém, onde se vê a cada instante o poder executivo absorver officialmente os demais poderes, seus congéneres, com a auctoridade d'um despotismo consentido indifferentemente pela brandura dos nossos costumes.

O poder executivo faz a selecção do legislativo a sabor dos seus interesses partidarios, sem ideal nem planos de interesse publico. Em compensação, os legisladores votam em nome da salvação nacional todos os caprichos ministeriaes, e baptisam todos os partos que os governos se lembram de dar á luz, embora as dôres sejam do contribuinte... que paga.

Onde estão as concepções politicas dos poderes dirigentes; onde as differenças partidarias nos processos de administração?

Onde estão os principios politicos que formam o caracter dos homens publicos; onde os seus planos de governo; onde as garantias de solidariedade governamental, — se cada ministro pensa de modo diferente quando escreve ou governa, quando discursa ou legisla, quando sae do parlamento ou quando entra na secretaria?

E' fora de duvida, pois, que o poder legislativo é dictador. Quem faz e desfaz as leis? O governo.

Não é mais feliz o poder judicial. Esse, que devia ser a arca santa da justiça e do direito, é pouco menos que uma expansão do executivo, — porque a brandura dos nossos costumes permite que se façam leis que o tornem subalterno dos ministros, e muitas vezes elemento indispensavel dos seus planos politicos em detrimento da austeridade da sua missão

diario, razão; e mais das sociedades os livros para actas, indispensaveis segundo o artigo 31.º e § unico do código commercial;

- b) Os livros de registo de acções e obrigações das sociedades anonymas e das commanditas por acções;
c) Os livros das casas de penhores;
d) Os protocolos dos corretores, despachantes, seus ajudantes e caixeiros de commercio;
e) Os livros de receita e despeza dos cabidos ou de outras quaesquer corporações ecclesiasticas;
f) Os livros de receita e despeza e de actas de deliberações ou eleições de irmandades ou confrarias;
g) Os livros dos julgamentos de coimas ou transgressões de posturas;
h) Os livros de registo dos autos das conciliações nos juizos de paz;
i) Os livros de aforamentos de bens municipaes;
j) Os livros de notas, de termos de abertura de signaes, e de registos, dos tabelliães;
k) Os livros de registo de protestos de letras;
l) Os protocolos das audiencias;
m) Os livros dos registos dos arti-

e da confiança que sempre deve inspirar.

E aqui temos como a supradita «brandura dos costumes» desmoralisa e confunde o que ha de mais respeitavel e venerando nas relações politicas e sociaes d'um povo.

Compenetre-se a nação da soberania do seu poder; meça bem o alcance da sua força; reaja vigorosamente contra essa especulação parasita, que lhe absorve a riqueza do seu trabalho, sem nada produzir de digno e util aos interesses da patria; — e se o grito for unisono e a reacção contra os costumes for um arranco supremo de quem pretende salvar-se, — o paiz salvar-se-á.



D. Justina Emilia Cancellia Seabra

Fomos dolorosamente surpreendidos pela noticia do passamento d'esta virtuosa senhora.

A illustre extinta, que foi modelo de virtudes e de caridade, digna esposa d'esse homem honrado, d'esse jurisperito tão conhecido como respeitavel, chamado Alexandre Seabra, succumbiu aos estragos d'uma molestia mortal, apezar dos esforços dedicados da medicina e do carinho e alleições dos seus.

Junto do leito da dôr, lá se viam, servindo-lhe de consolação e lenitivo para a sua grande dôr, a sua filha e suas netas, que tão dedicadas lhe foram sempre.

A redacção do «Progressista», comprehendendo a lancinante e angustiosa dôr que, n'este momento, fere o coração d'essas virtuosas senhoras, e, no cumprimento de um tristissimo dever, presta a devida homenagem á memoria da illustre extinta e curva-se dolorosamente, associando-se á enorme dôr que, n'um momento, levou o luto á nobre e illustre familia José Luciano de Castro.

A HYDRA

Diz o almocreve das pélas, o intrujão dos Pimentais, o vasadouro immundo da familia privilegiada que aos dous sujeitos desconhecidos, um d'elles tendo por nome Gabriel e outro por appellido Ferraz, lhes foram encontrados alguns documentos suspeitos, e, pelas res-

culados e sentenças nas causas civis, a que se referem os artigos 208.º e 283.º do código do processo civil, e os livros de registo de accordões e tenções mencionados no artigo 1.037 do mesmo código;

- n) Os livros de registo de tutelas, os de termos de repudio de herança e os de fianças nas causas crimes;
o) Os livros de registo e os dos autos de abertura e publicação de testamentos;
p) O diario e livros para inscripções e descripções nas conservatorias do registo predial;
q) O diario e livros para inscripções e matriculas nas secretarias dos tribunaes de commercio.
O sello dos livros é pago por meia folha — ou folha de duas laudas — e a sua taxa é:

- 1. Por padrão com 30 centímetros de altura por 20 centímetros de largura. \$100
2. Por padrão maior do que o antecedente, mas que não exceda a 60 centímetros de altura por 40 centímetros de largura. \$200

postas ambiguas que deram ao serem interrogados, foram sob custodia para o Porto, onde devem ser entregues ás auctoridades competentes.

Excusado seria declarar que somos monarchicos; portanto somos inimigos de quaesquer tentativas que visem — a mudança de instituições.

No entanto, diremos, franca e publicamente, que o sr. Zé Novaes andou mal em mandar para o Porto sob custodia dous desgraçados que nada tinham feito que motivasse semelhante procedimento; e muito menos o dizer-se, para justificação, que lhes foram encontrados documentos suspeitos!

Então o sr. Zé Novaes encontrou-lhes documentos suspeitos, e o sr. commissario de policia da cidade invicta dá-lhes liberdade?

Ah! sr. Zé Novaes, sr. Zé Novaes!

Seja tolerante e não dê ouvidos aos arrota-hofes da Pepineira.

Viva a moralidade regeneradora!

KALENDARIO DE AGOSTO

Table with 4 columns: Day of the week, and three columns of numbers representing the days of the month.

Os dias augmentam uma hora aproximadamente durante o mez.

Phases da lua
Quarto minguante em 3, ás 3. h. e 50 m. da m.
Lua nova, em 11, ás 8 h. e 15 m. da t.
Quarto crescente, em 19, ás 9 h. e 48 m. da m.
Lua cheia, em 27, ás 8 h. e 40 m. da m.

Parte religiosa
Agosto—1—Terça-feira. S. Pedro Advincula. Depois de vespas começa a indulgencia da Poremmula nas egrejas da Ordem de S. Francisco, e termina ao sol posto do dia seguinte. Na Sé procissão das Ladainhas, e tambem nos dous seguintes dias. Começa a novena de S. Lourenço.
2—Quarta-feira. N. Senhora dos Ajos. S. Afonso Maria de Ligorio.
3—Quinta-feira. Invenção das Reliquias de S. Estevão Protomartyr. Exposição do SS. Sacramento na igreja do Carmo. Começa a novena de Santa Clara.

BOLETIM DAS SALAS

Vimos n'esta cidade o revd.º Gaspar Victor, digno abbade de Duas Egrejas e ultimamente apresentado na freguezia da Lage, do concelho de Villa Verde.

—Chegou a esta cidade o sr. conselheiro Jeronymo Pimentel, antigo governador civil d'este districto, e hoje carcereiro-mór da Penitenciaria Central de Lisboa.

3. Por padrão maior do que o antecedente, mas que não exceda a 90 centímetros de altura por 60 centímetros de largura — maximo tamanho admittido — \$300

O papel dos livros dos tabelliães e o de todos os destinados a termos e autos judiciaes, ou a outros quaesquer assentos de serviço publico — exceptuados os livros das conservatorias, os do registo commercial e outros que por lei ou regulamento tenham formato especial, — será do formato do primeiro padrão, isto é, do formato do papel sellado, com 30 centímetros de altura por 20 de largura.

O papel dos livros de notas dos tabelliães não poderá ter mais de trinta linhas em cada lauda.

Os livros e protocolos constantes d'esta classe podem ser sellados, ainda que nos mesmos estejam escriptos, impressos, lithographados ou estampados dizeres geraes, que por si só não possam constituir documento, nem produzir algum effeito.

Os livros das conservatorias de registo predial serão sellados gradual-

—Chegou a esta cidade Mgr. Antonio Paes de Figueiredo Campos, digno prior de S. José em Lisboa, e antigo secretario particular do sr. Arcebispo Primaz.

—Tem experimentado algumas melhoras o sr. dr. João Neponuceno Pimenta, digno vice-reitor e professor do seminario archidiocesano.

—Regressou do Gerez o sr. commendador Ernesto Guimarães, actualmente residente em Santa Eulalia de Tenões.

—O nosso dedicado amigo sr. Felix Cruz seguiu para Pombal.

—No sabbado seguiu para a Povia de Varzim o sr. José Barbosa, abastado capitalista d'esta cidade.

—Vimos n'esta cidade, de passagem para Villa Verde, o sr. conego Manoel Bacellar.

—Retirou do Bom Jesus do Monte o sr. dr. João Marcellino Arroyo, lente da Universidade e parlamentar.

—Seguiu para o Gerez, tendo alguma demora n'esta cidade, o sr. Margal Pacheco, digno par do reino.

—Vimos n'esta cidade o sr. dr. José Guilherme Pereira Barreiros, digno juiz em Grandola.

—Para o Gerez seguiu hontem o sr. dr. José Alves de Moura, illustrado professor do lyceu.

—Partiu para a praia de Nazareth, o sr. dr. Manoel Messias Mendes Fragozo, illustrado professor do seminario.

—Está no Gerez o sr. Sousa Machado, consul de Portugal em Roma.

—Regressou do Gerez o sr. Barão de Pombeiro.

—Regressou de Vizella o sr. José Bernardino Teixeira, cirurgião dentista, morador na Praça Municipal.

Retirou-se para a sua casa do Carvalho, em Villa Meã, o sr. dr. Joaquim de Vasconcellos, acompanhado de sua familia.

Baptisado. — Na quinta-feira passa la baptisou-se na parochial igreja de Cunha, um filhinho do nosso bom amigo e dedicado correligionario, sr. Francisco Maria d'Oliveira e Silva e da exc.ª sr.ª D. Amelia Alzira de Sousa Lobão Macedo Chaves e Oliveira.

Foram padrinhos o nosso dignissimo e prestigioso chefe, sr. dr. João Baptista de Sousa Macedo Chaves e sua esposa a exc.ª sr.ª D. Emilia Julia de Sousa Lobão Macedo Chaves, recebendo o neophyto o nome de Armando.

Aos illustres progenitores de tão sympathica como robusta creança, auguramos-lhes uma satisfação infinda, attenta a solida educação que ministrarão a quem é hoje o enlevo d'uma familia illustre por todos os titulos.

A vaga de deputado por Viana do Castello, deixada pelo sr. Espregueira, é para o sr. visconde da Torre apoiado pelo governo!

Mudam os ventos, mudam os tempos!

mente, conforme as necessidades do serviço.

CLASSE 2.ª
Diplomas nobiliarios sujeitos a sello de verba, depois de escriptos

- 4 Carta de mercê do titulo de duque ou de duqueza. 300\$000
5. Carta de mercê do titulo de marquez ou marqueza 200\$000
6. Carta de mercê do titulo de conde ou de condessa 180\$000
7. Carta de mercê do titulo de grandeza. 180\$000
8. Carta de mercê do titulo de grandeza, que seja inherente a algum cargo ou funcção publica. 150\$000
9. Carta de mercê do titulo de visconde ou viscondessa 100\$000
10. Carta de mercê do titulo de barão ou de baroneza 80\$000
11. Sendo titulo de juro e herdade, paga mais. 50\$000
12. Carta que concede honras de parente. 400\$000
13. Alvará de vida em alguns dos ditos titulos. 80\$000
14. Carta de conselho. 100\$000

Como isto corre. — Afirma-se que ha divergencias no gabinete, acerca da publicação do regulamento da nova lei do imposto industrial, desejando o sr. Fuschini que ella seja posta em execução o mais breve possivel.

A lerta, povo!

Não deixes passar esta lei sem o protesto da tua parte.

E' preciso reagir dentro da esphera da legalidade, e isso será o bastante para que o governo não tenha o desplante de a pôr em execução.

A lerta, povo!

O tempo da expolição acabou, e hoje é necessario e urgente pôr termo aos desmandos e aos desvarios dos regeneradores.

Consta que o morgado de Provezende está desgostoso com o Zé Novaes, por este politico se arvorar em chefe do tesinho, do Encourados adultero, do traga-mouros, do Cabo de esquadra, do Esculapio, do Carrilhão pinado, etc., etc.

Partida. — Na sexta-feira passada, partiu para a Povia de Varzim, acompanhado de sua exc.ª familia, o nosso presado amigo e correligionario, o sr. commendador José Maria da Silva Guimarães, a fim de fazer uso de banhos n'aquella praia.

Estimamos que o nosso amigo e sua illustre familia encontrem allivio aos seus incommodos, e que regressem a esta cidade brevemente.

Não ha contuies possiveis ou mancommunações imaginaveis que possam pizar a Nova Guarda progressista.

Curso de Commercio. — Sob esta epigraphie publica o sr. B. Deziderio Querido um annuncio, na secção respectiva, convidando os interessados a frequentar o seu curso commercial, unico n'esta cidade e que tem produzido os melhores resultados, afim de destruir quaesquer picuinhas que alguém mal intencionado tem propalado de que este nosso amigo havia suspendido não só o seu curso commercial como o de instrucção primaria.

Da nossa parte asseveramos que o sr. Desiderio continua á testa do seu estabelecimento, ha annos habilmente dirigido, e, recommendando-o, prestamos um bom serviço á sociedade.

Veja-se o annuncio.

Dia de gala. — Passaram hontem o anniversario natalicio do infante o sr. D. Afonso Henriques, duque do Porto, e o juramento da Carta Constitucional.

Por tão faustosos acontecimentos, houve feriado nas repartições publicas e as demonstrações do estylo.

- 15. Carta de conselho, quando seja inherente a algum cargo ou funcção publica. 40\$000
§ 16. Carta de alcaide-mór 80\$000
17. Alvará de mercê de tratamento de excellencia. 80\$000
18. Alvará de mercê de tratamento de senhoria. 70\$000
19. Alvará de mercê de tratamento de dom. 80\$000
20. Alvará de mercê de fôro de fidalgo cavalleiro ou moço fidalgo com exercicio. 80\$000
21. Alvará de fidalgo escudeiro ou moço fidalgo. 50\$000
22. Alvará de cavalleiro fidalgo ou escudeiro fidalgo 50\$000
23. Alvará de qualquer fôro de fidalgo inherente a titulo ou por successão. 50\$000
24. Alvará de mercê do uso de brazão de armas. 100\$000
25. Alvará de licença para casamentos de donatarios da corôa. 80\$000
26. Banda da ordem de Santa Izabel. 180\$000

(Continua)

Ao snr. Arcebispo.

Ha um padre aspirante a conego que induziu outro a ir votar na passada eleição da Misericórdia pelo snr. dr. João Nepomuceno Pimenta, dignissimo e illustrado vice-reitor do seminario.

Snr. Arcebispo, urge que V. Ex.ª dê o correctivo que merece tal reverendo, que, longe de dar exemplo de moralidade, abusa da sua posição e commette baixezas e immoralidades improprias d'um simples tonsurado, quanto mais de um aspirante a conego.

Snr. Arcebispo, urge que não conste abusos d' esta ordem, para que a impiedade não tenha occasião de aferir o clero d'esta vasta e importante archidiocese pela craveira do tal sr. que pela chronica não lucra.

Syndique V. Ex.ª d'este facto, para proceder em harmonia com a justiça e com os dictames da sua consciencia.

E' tempo ainda de V. Ex.ª não gajardoar o crime com umas meias encarnadas.

Ha outros concorrentes mais dignos e mais illustrados do nosso seminario, que podem e devem ser os preferidos.

O tal snr. nem prima pela dignidade, nem pela virtude, nem pela illustração.

E' um ignorantão, e um... pateta.

Deve realisar-se amanhã o julgamento de José Fernandes Carneiro o Buchinhas por haver envenenado sua mulher, do que resultou a morte.

Parabens. — Damol-os e muito cordeacs ao snr. Antonio Casimiro da Cruz Teixeira Junior, filho do nosso valioso e dedicado amigo, snr. dr. Antonio Casimiro da Cruz Teixeira, pela brilhante classificação que obteve no primeiro anno de direito.

Esta noticia enche de satisfação os numerosos amigos do distincto academico, que faz honra a esta cidade, e compensam os sacrificios que os seus illustres progenitores fazem para lhe garantir uma posição social.

Capellania. — Pela commissão administrativa do Conservatorio do Menino Deus da Tamanca, foi convidado o revd.º Pedro José da Costa, para o lugar de capellão d'aquelle estabelecimento de educação, accetando gostosamente o virtuoso ecclesiastico.

Procição. — Realisou-se no domingo, como haviamos noticiado, a imponente e magestosa procição do SS. Sacramento; saída da parochial igreja de S. Lazaro, sendo fechada por uma força de infantaria com a respectiva banda. Na igreja houve missa cantada, sermão pelo snr. P.º Pereira, da Companhia, e orchestra dos snrs. Esmerizes.

Ai que dôres tem o cabo de escuadra!

«Os gatunos são sem numero e é preciso pelo menos metter-lhes medos.»

Divida fluctuante. — No paiz — Em conta de bilhetes do thezouro, 4,399,040,8660 reis. Contas correntes: Banco de Portugal, reis 10,782,013,8621; Caixa Geral de Depositos, 909,310,5139 reis; Companhia dos Tabacos de Portugal, 936,000,5 reis. — Somma, 17,046,364,5420 reis.

No estrangeiro — Supprimentos a pagar em Londres (132,600 libras), reis 686,7000,5000; supprimentos a pagar em Paris (francos 5,840,402,38), reis 986,472,5430; supprimentos a pagar em Berlim (marcos 1,000,000), reis 223,000,500,5. Somma, 1,898,172,5430 reis.

Resumo: No paiz, 17,046,364,5420 reis. No estrangeiro, 1,898,172,5430. Total, 18,944,536,8830 reis.

O total da divida fluctuante em 31 de Dezembro de 1892 era de reis 19,311,931,5310; houve, pois, uma differença para menos de reis 366,494,5199.

Já veio.

—O notavel e distincto conselheiro Jeronymo Pimentel, carcereiro—mór da Penitenciaria Central de Lisboa, e collega do snr. Anastacio, carcereiro-menor das cadeias d'esta cidade, chegou na sexta-feira a Braga, sendo esperado na gare do caminho de ferro pelos arrotahofes da Pepineira, em numero de nove a saber:

Frei Carlos—O Pepino e jornalista arreventa-cabrestos.

Frei Esculapio—O grrrnde orador o opperrador eximio.

Frei contador—O tesinho e homem das fallas.

Frei Simões—O politico sem escrúpulos, deixando, pela sciencia e virtude, muito a desejar.

Frei Melle—O traga-mouros.

Frei Eremita—Apparenta bondade, mas não está bem, não fazendo mal.

Frei Hidraulico—O do carrilhão afinado e dos arranjos.

Frei Lampreia—O idiota.

Frei Antonio—O do chalet.

São nove as creaturinhas que lá foram cumprimentar o snr. Jeronymo Pimentel que, pelos serviços prestados a esta cidade, merecia ser festejado á chegada e in continenti collocado no mesmo lugar que, entre nós, se colloca o figurão que entretem os habitantes d'esta cidade no sabbado d'alleluia.

Consta que o snr. ministro da justiça vae ordenar uma syndicança á Penitenciaria!

Isto é febre de inspecções ou syndicanças. Não approvamos semelhante ideia.

Não pôde ser.

Bella imagem. — E' digna de ser vista uma bella imagem que se encontra em exposição na igreja dos Terceiros.

Foi esculpturada pelo snr. João Evangelista d'Araujo Vieira, e pintada pelo habil e distincto pintor, snr. José Dias Ferreira, com atelier á rua Nova de Sousa.

A imagem é um primor d'arte, que honra sobremaneira aquelles dous habéis e distinctos artistas.

Esmola. — Agradecemos em nosso nome e no da desventurada familia do Bairro Democratico n.º 9, a valiosa esmola de 10000 reis que o caridoso e nosso amigo snr. Antonio Joaquim Correia de Araujo, da rua dos Capellistas, lendo o appello d'este jornal, mandou entregar áquella infeliz familia.

Accções d'estas tem em si o verdadeiro elogio, e certa a recompença de que falla o Evangelho.

Festividades. — Na real capella de Santa Cruz realisou-se uma festa em honra de Sant'Anna, havendo de tarde procição em volta do campo dos Remedios.

—Em S. Thiago tambem houve uma festa em honra da mesma Senhora, e a expensas do nosso amigo, snr. Antonia Fernandes Lopes.

Por essa occasião celebraram missa nova os revd.ºs Manoel Rodrigues Junqueira, filho do nosso valioso amigo, snr. Antonio Rodrigues Junqueira e José Maria de Sousa, filho do nosso amigo snr. Antonio José de Sousa e irmão do virtuoso ecclesiastico e nosso amigo, revd.º Joaquim José de Sousa, da freguezia de Soutello.

Aos novos levitas e á sua tão bondosa como honrada familia apresentamos as nossas sinceras felicitações.

Consta que o Cabo de escuadra anda atarefado por causa das inspecções extraordinarias ordenadas pelo snr. Fuchini.

Exames synodaes. — No dia 27 do corrente, na Relação Ecclesiastica, fizeram exame synodal, e ficaram approvados os presbyteros seguintes:

Severino Alves Ferreira, encomendado de Villa Verde e apresentado na parochial igreja de Santa Marinha de Novogilde;

José Pinheiro Vieira Braga, de

S. Pedro de Maximinos, e apresentado na igreja parochial de S. Lourenço de Celieiros;

Manoel Martins Giesteira encomendado em Laundos, e apresentado na igreja parochial de S. Miguel de Marinha.

Aos dois ultimos presbyteros foi-lhes conferida a instituição canonica pelo Snr. Arcebispo Primaz, na capella do Paço Archiepiscopal.

Romaria. — Realisou-se nos dias 28, 29 e 30 do mez proximo findo a romaria de Santa Martha e Santa Maria Magdalena, na Falperra, sendo este anno grandemente concorrida, em razão dos esforços que a digna Meza d'aquella irmandade empregou para dar aos festejos todo o esplendor, prolongando-se este anno mais um dia.

COMMUNICADOS

Snr. Redactor

Eu não direi do snr. D. Prudencio Piñero—o malandro, ao fugir, fide—por que o snr. D. Prudencio não merece uma indignação carnillesca. Na massas, avidas d'escandalos, vão certamente ficar descontentes por este meu communicado não afinar pelo diapasão do snr. D. Prudencio. E não afina, porque a minha educação e os meus principios não permitem que eu desga, de mangas arregaçadas e em linguagem de arrieiro bêbedo a responder a um gallego malreadado. Não. Ao gallego, duas palavras apenas; o resto é para o publico.

AO GALLEGO

Senhor D. Prudencio Piñero:—Não lhe dei bengaladas, pela simples razão de o sr. ser muito mais velho e, pelo menos aparentemente, muito mais fraco do que eu. Não quero que nunca, em tempo algum, me accussem de ter abusado da minha superioridade physica.

Senhor D. Prudencio Piñero:—diga da minha parte á sua chape, aos que o applaudem e, por ventura, o incitam a esquecer insolencias, que eu continuo a ter por elles o mais profundo desprezo, embora atenuado com uma pontinha de compaixão pela crassissima estupidez das suas pessoas—revelada nos seus chatissimos planos. Disse.

AO PUBLICO

Sem redundancias: O recibo do Hotel Anselmo está patente ao publico na livraria dos snrs. Cruz & C.ª, no largo do Barão de S. Martinho. Foi verdade o snr. D. Prudencio Piñero ir a esse hotel saber se lá devia alguma coisa, para depois me poder chamar, triumphantemente, «mentiroso».

No hotel responderam-lhe que não, porque o snr. D. Prudencio so se lembrou de fazer essa pergunta... um mez depois da conta ter sido paga por mim. Muito solícito, em materia de «contas», este snr. D. Prudencio.

Diz-nos outra vez que não cumprimos com elle o ajustado. Que não de gallego! Das duas uma: ou a remuneração que lhe promettemos foi uma récita em seu beneficio (como realmente foi e cumprimos) ou eu e os meus amigos nos constituimos em empresa, contratando o maestro por um tanto, como parece querer insinuar. No primeiro caso está satisfeito o nosso compromisso: demos-lhe a récita da qual recebeu uma pequena quantia como a poderia ter recebido grande, se as sympathias do beneficiado tivessem chamado o publico ao theatro. No segundo caso (suppondo-o verdadeiro) o contracto deixou de ter effeito desde o momento em que o snr. D. Prudencio o rompeu, não só não completando os numeros de musica, prejudicando assim a pega, mas tambem deixando de comparecer nos ensaios. No segundo caso (se por ventura tal contracto existisse) o snr. D. Prudencio commettia um abuso de confiança, recebendo e guardando em si uma quantia que, de direito, pertencia á empresa. Cá em Portugal—n'este pequenino paiz onde tanto gallego encontra os meios de subsistencia e, muitas, grandes fortunas—somentes se pagam pelas proprias mãos os moleiros pouco escrupulosos.

As contas do beneficiado do snr. D. Prudencio continuam no camaroteiro do theatro, onde podem ser examinadas, até o beneficiado se resolver a mandalas buscar, ou até quando nós nos convençermos de que somos seus creados para levar-lhas a sua casa. No entanto, manda a lealdade que eu diga que tenho fundadas suspeitas de que nunca chegaremos a convencer-nos d'isso. Como o publico se tem abtido de procurar as referidas contas (prova do que não tem da do grande importancia ás insidiosas palavras do snr. D. Prudencio) convidei alguns cavalheiros—cuja probidade é notoria—á examinal-as. Esses cavalheiros escreveram e assignaram o documento que abaixo se transcreve.

Por elle se vê que a récita deu um deficit de 990 reis que, adicionados aos 123250 reis que o beneficiado, á cautela, metteu no bolso, tudo prefaz a quantia de 133270 reis que paguei. Resumindo:

Em beneficio do snr. D. Prudencio..... 123250 rs.
Em deficit d'este seu creado..... 133250 rs.

N'esta verba não vae incluída a conta da typographia que igualmente paguei sem cobrar recibo.

«El publico que sea mio juez», como quer o snr. D. Prudencio.

Pondo ponto n'esta questão, como hoje ponho, deve o publico agradecer-me porque tiro ao snr. D. Prudencio Piñero o ensejo de tornar a reproduzir em letra redonda o phrascado grosseiro que soe usar-se nos portos de Gallisa.

Agradecendo-lhe, snr. Redactor, a sua amabilidade e a paciencia com que me aturou, subscrevo-me,

De v. etc.

Am.º obg.º

Hyppolito Maya

Nos abaixo assignados, sendo convidados pelo exc.º snr. Hyppolito Maya para examinarmos as contas de uma récita dada na noite de 27 de Junho ultimo, no theatro de S. Geraldo, verificamos, por uma folha impressa do mesmo theatro e assignada pelo camaroteiro, que a receita, produto da venda de camarotes, plateias e galerias, foi da quantia de 603410, accrescendo á mesma 123250 reis, provenientes da venda de mais um camarote e bilhetes de plateia; os referidos documentos, segundo a declaração exarada na mesma folha pelo camaroteiro, foi recebida pelo snr. D. Prudencio Piñero.

A recita total foi de 723660 reis. A despeza, segundo a mesma folha, importou em 473510, havendo a adicionar a esta quantia 263140 reis, provenientes de quatro documentos de despesas diversas, como guarda-roupa, transportes, hoteis etc., sendo os referidos documentos passados pelos snrs. José Pinto dos Santos (guarda-roupa), Antonio Ricardo (ponto), Ribeiro (cabelleiro) e Anselmo Pires (Hotel).

A conta, pois, que nos foi presente, dá o seguinte resultado:

Table with 2 columns: Item and Amount. Recita..... 723660, Despesa..... 733650, Deficit..... 5990.

Braga, 29 de Julho de 1893. Alfredo Ferreira Soares Russel, Alberto Carlos Leite Pereira, Albino Luiz Gomes Moreira, Antonio Anuarin.

Snr. Redactor

Os abaixo assignados, amadores que tomaram parte nos dois espectaculos da operetta «A Filha do Carrasco», sentindo-se deveras vexados com o procedimento nada leal e nada digno do snr. D. Prudencio Piñero para com o snr. Hypolyto Maia, auctor da referida peça, procedimento este aggravado com a circumstancia de veras infame de o snr. D. Prudencio Piñero, n'um dos seus communicados lhes haver arrojado ás faces, como agradecimento condigno do seu trabalho e boa vontade, com um obsequio que se absteem até de apreciar, os abaixo assignados veem, por este meio, protestar contra tudo quanto o mesmo D. Prudencio Piñero tem referido nos seus communicados, e asseverar publicamente a sua estima e consideração ao snr. Hypolyto Maia, affiançando, como testemunhas oculares, que tudo quanto foi exposto nos communicados do segundo snr. é a pura verdade.

Os mesmos abaixo assignados declararam mais que nunca responderão a qualquer suelta que o snr. D. Prudencio Piñero ou os seus afficionados possam publicar, e bem assim que, d'hoje em diante, se acham desligados de toda e qualquer delicadeza, amizade ou confiança para com tão celebrado maestro.

Pela publicação d'estas folhas desde já se confessam summamente gratos os que se assignam,

De v. etc.

m.º att.ºs ven.ºs crea.ºs e obrig.ºs

Braga 1 | 8 | 93.

- João do Amaral, Jacintho Fernandes, Henrique Pereira da Cunha Pinheiro de Queiroz, Arnaldo Augusto Rebello da Silva, João Augusto de Souza Geão, Arthur Fernandes, Adelino Fernandes, João La-Cueva de Chaby, J. Ferreira, Alfredo Alves Passos Esmeriz, João Pereira de Castro (Tujeira), Manoel Candido Rodrigues da Silva e Castro, José Affonso Ferreira, Antonio Julio Rodrigues d'Azavedo Coutinho.

Adolpho Mattos, José Baptista Ribeiro.

N. B.—Por estarem ausentes d'esta cidade, não assignaram este protesto alguns amadores que tomaram parte no desempenho da «Filha do Carrasco».

ANNUNCIOS

Curso de Commercio

B. Desiderio Querido, continúa a leccionar contabilidade e escripturação mercantil, por todos os systemas, habilitando qualquer alumno a poder seguir a carreira commercial.

CAMPO DE SANT'ANNA 150, Braga (193)

Tribunal commercial de Braga

Editos de 60 dias

Pelo tribunal commercial de Braga, cartorio do escrivão—Freitas—a requerimento do auctor Victorino Augusto Pereira Passos, d'esta cidade de Braga, na qualidade de administrador da massa fallida de Pereira, Aguiar & Companhia, d'esta mesma cidade, affixaram-se editos, citando o réo—José Ferreira Tesello, da freguezia de Nine comarca de Villa Nova de Famalicão, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para na 2.ª audiencia d'este juizo do commercio, depois de passados 60 dias, a contar do 2.º annuncio no «Diario do Governo», vir accusar a citação, installar a acção de letra da quantia de 38,250 reis que na dita qualidade lhe move o dito auctor, e assignar-lhe 3 audiencias para contestar, querendo, para se revelar. As audiencias n'este juizo, fazem-se ás segundas e quintas-feiras pelas 10 horas da manhã, e sendo dias santificados, nos immediatos, se não forem tambem santificados ou feriados.

Braga, 21 de Julho de 1893.

O escrivão, José Firmino da Costa Freitas. Verifique a exactidão O juiz de direito, Couceiro. (197)

ALUGA-SE

O segundo andar e altos da casa n.º 56 a 58 do Campo de D. Luiz I. Tem bons commodos; para tratar, na loja do mesmo predio. (183)

CARRO

Vende-se um dog-cart bom e barato. Teixeira—Rua da Sé (198)

Frigideiras

N'este genero o que ha de melhor e mais limpo, sendo a carne triturada á machina, encontra-se na Praça Municipal 43-44. (199)

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA EM BRAGA

Continuam abertas as aulas para os exames da 2.^a epocha.
Tem professorado proprio, competentissimo e com longa pratica d'ensino.
Ha tres classes d'alunos: internos, semi-internos e externos.
Nas classes dos alumnos internos e semi-internos sò se admittem maiores de 6 annos e menores de quinze.
O edificio do Collegio reconstruido adrede e propriedade do director, está situado n'um dos melhores pontos de Braga, dominando um vastissimo horisonte, constantemente lavado por um ar sadio e puro, circunstancias estas que o collocam nas mais recommendaveis condições hygienicas.
A direcção interna e disciplinar será exercida com a maxima prudencia e por pessoas de inteira probidade.
São admittidos aos cursos alumnos pobres, quando a pobreza seja attestada por pessoa edonea e se tornem dignos pela sua applicação e comportamento.
Foi sumamente lisonjeiro o resultado dos exames de instrucção primaria e continúa sendo o dos exames d' instrucção secundaria na epocha presente, que será tambem publicado em occasião opportuna.
Fundado em 1875, tem prestado relevantes serviços sociais, porque alem d'uma zelosa instrucção litteraria, tem tido sempre o maior cuidado com a instrucção moral e religiosa, sendo isto só o bastante para se tornar digno de continuar a merecer do publico os creditos ha 18 annos adquiridos.
Admittem-se desde já alumnos internos, semi-internos e externos.
A abertura geral no proximo anno lectivo é no dia 2 de Outubro.
Braga, 8 de Julho de 1893.

O Director,
P.^o João Manoel Fernandes d'Almeida.

Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal

UNICO DEPOSITO EM BRAGA
3—LARGO DE S. FRANCISCO—5

Tabella dos numeros qualidades e preços, approvada pela Direcção da mesma Companhia

N. d'ordem	DESIGNAÇÕES	Preço por garrafa
4	Vinho tinto do Minho	80 reis
5	Vinho tinto de Amarante	90 »
7	Vinho tinto de Monsanto	90 »
9	Vinho tinto de Basto	90 »
11	Vinho de Consumo Portuguez	100 »
14	Vinho tinto do Dão	100 »
18	Vinho tinto da Bairrada	100 »
22	Vinho Portuguez alimentar	110 »
23	Vinho Ramo portuguez	110 »
25	Vinho familia (Douro) (leve)	110 »
26	Vinho Consumo do Douro—A	110 »
27	Vinho Consumo do Douro—B	130 »
30	Vinho Clarete Portuguez	120 »
31	Vinho branco Donzel Ermida (Verde)	120 »
32	Vinho do Douro Clarete	140 »
33	Vinho branco Donzel Montezino (Maduro)	140 »
34	Vinho Branco Generoso	150 »
35	Vinho tinto do Douro, meza—A	140 »
36	Vinho tinto do Douro, meza—B	180 »
37	Vinho tinto do Douro, meza—C	220 »
41	Vinho do Porto, N. ^o 1	300 »
42	Vinho do Porto, N. ^o 2	330 »
43	Vinho do Porto, N. ^o 3	400 »
43	Vinho do Porto, N. ^o 3 (extra-secco)	440 »
44	Vinho do Porto, N. ^o 4	540 »
44	Vinho do Porto, N. ^o 4 (extra-secco)	650 »
45	Vinho do Porto, N. ^o 5	750 »
50	Vinho do Porto, W particular	960 »
51	Vinho do Porto, W superio	15020 »
54	Vinho do Porto, extra	15410 »
55	Vinho do Porto, (exposição)	15880 »
56	Vinho branco do Douro (sobre meza)	230 »
57	Vinho branco do Douro	190 »
58	Vinho branco do Douro	330 »
64	Vinho do Douro Moscatel (velho)	860 »
65	Vinho do Douro Moscatel	440 »
69	Vinho de Collares (Conselheiro) Francisco Costa	180 »
70	Vinho de Bucellas de 1889	190 »
80	Vinho Lagrima Douro (tinto)	330 »
82	Vinho Lagrima Douro (branco)	440 »
90	Aguardente do Douro	650 »
91	Aguardente Portugueza	600 »
VINHOS ESPUMOSOS		
100	Alto Douro Chrystal 1. ^a reserva, garrafa	950
102	» » » (secco)	950
104	» » » (extra-secco)	950
105	» » Grande Vinho Espumante	15200
109	Portugal (secco)	750
110	» » (garrafa) media	650
(2 meias garrafas custam mais 100 reis)		

Vendem-se vinhos maduros da mesma companhia a medida a principiar em 160 cada litro, e de ahí para cima.

NOTA—Nos preços não se inclue o custo da garrafa que é de 40 reis, e outras de 50 reis, mas dar-se-ha sempre uma em troca quando o comprador apresente outra da mesma Companhia e em bom estado de conservação e limpeza.

Os vinhos que a Real Companhia vende engarrafados, têm as rolhas marcadas a fogo, com a marca da Companhia.

N. B.—Para evitar falsificações, as garrafas que sahirem d'este deposito, serão marcadas com o sinete que levará o nome do depositario **Manoel João de Faria**. Neste mesmo deposito, se achá estabelecida uma mercearia, na qual se encontra um completo sortido de generos alimenticios, que se vendem por preços limitadissimos, por junto e a retalho. (29)

PIPA & IRMÃO

6, Rua do Souto, 16—Braga

Drogas; Productos chimicos para uso das artes, photographia, tinturaria, etc.; Especialidades pharmaceuticas em geral; Deposito d'aguas medicinaes, nacionaes e estrangeiras; Instrumentos cirurgicos; Seringas de vidro e borraçha, pulverisadores, pessarios, suspensorios para uso medicinal, meias elasticas, etc.; Fundas para rupturas, inguinaes, umbilicacs, etc.; Mamadeiras, licos para as mesmas, extractores de leite, etc.; Collecção completa dos granulos dosimetricos do Dr. Bruggraeve; Unicos depositarios em Braga do Licor Depurativo do Dr. Quintella, Pastilhas de Rebello, Vinho Eupetico de Moraes, etc.; Thermometros clinicos e para banho; Tambem ha um variado sortido de tintas, vernizes, pinçeis, e tudo que diz respeito a um estabelecimento de drogaria.

VENDAS POR JUNTO COM GRANDE DESCONTO
Atiam-se receitas a toda a hora
(35) do dia e da noite.

RAPAZ

Precisa-se d'um para negocio.
Faltar na redacção d'este jornal. (180)

Livraria Central

DE

LAURINDO COSTA

Praça do Barão de S. Martinho

n.^{os} 40, 41 e 42

A entrada da Rua do Souto

BRAGA

As pessoas que desejarem assignar ou renovar qualquer assignatura de jornaes de modas ou litterarios, tanto nacionaes como estrangeiros, queiram dirigir-se a esta casa, pois que tem correspondencia com as principaes emprezas.
N'este estabelecimento encontram-se todos os livros adoptados nos lycées, seminarios e escolas primarias; sortimento de livros religiosos, direito e scientificos etc.

Esta casa tem adjunto, papelaria, typographia e encadernação; executando qualquer d'estes trabalhos com perfeição e modicidade de preços.
Para revender fazem-se grandes descontos, não só por ser fornecida de casas editoras, como tambem ter deposito d'algumas. (36)

IMP. DO COLLEGIO DE S. LUIZ
BRAGA

EDITOR RESPONSÁVEL
Manoel José de Castro

Bom emprego de capital

Vendem-se assegiuntes moradas de casas na cidade de Braga:
Uma na rua de Jano, n.^o 35 a 37.
Idem, n.^o 39.
Idem, n.^o 41 a 43.
Idem, 45 a 47.
Uma no largo de S. João n.^o 18 e 18.
Uma na rua de S. Marcos n.^o 818 a 120
Facilitam-se os pagamentos
Para tratar com o ill.^{mo} snr. Antonio Joaquim Corrêa d'Araujo.
Rua dos Capellistas n.^o 53 a 59—BRAGA. (151)

Domingos Pereira d'Azevedo

8—LARGO DO PAÇO—9—BRAGA
Recebeu directamente das fabricas nacionaes e estrangeiras um variado sortimento de casimiras pretas e de côres, pannos, diagonaes, guardachuvas, pannos crus e morins e muitos outros artigos para a presente estação, os quaes vendem por preços barattissimos.
Encarrega-se de mandar vir de

Roma, e da Nunciatura de Lisboa com promptidão e economia, quaesquer dispensas matrimoniaes.
Encarrega-se de tratar de todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal.
E' agente n'esta cidade da acreditada Companhia Indemnizadora d'incendios, e toma seguros de predios e mobílias. (2)

CUSTODIO JOSÉ DA SILVA AMORIM & FILHO

Vestimenteiro

91—Rua do Souto—93—Braga
Participam aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de missaes e breviarios romanos, *durnos e totum*, edição MICHLINE RATISBON.E.
Na mesma casa se fazem todas as alfaias proprias para igreja, para o que tem grande e variado sortido de damascos em seda e ouro.
Sortido completo de fazendas proprias para armador. (3)

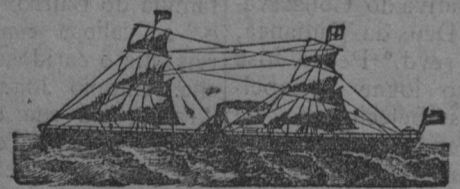
LIVRARIA ESCHOLAR

DE CRUZ & C.^a EDITORES

Largo do Barão de S. Martinho 68 a 71—Rua Nova de Sousa 56 a 58—Officina de encadernação montada com as machinas mais modernas e aperfeiçoadas, rua de D. Fr. Caetano Brandão, 93 e 96

N'esta livraria estão á venda todos os livros adoptados no lyceu e de mais estabelecimentos d' instrucção, bem como obras de litteratura, religiosa, de medicina e direito, e ainda as seguintes editadas por esta casa: «Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres» por Fr. Luiz de Sousa 3 vol. broch. 15800 reis.—«Compendio de Historia de Portugal», compreendendo a *Historia da Luiztania* por José Augusto Ferreira, vol. 300 reis.—«O anjo da Mocidade», por J. J. d'Almeida Braga, 21.^a edição. 1 vol. broch. e franco de porte 200 reis.—«Definições de desenho e geometria synthetica»; por J. A. C. preço 70 reis.—«Explicação das quatro operações e do systema metrico decimal por Guilherme J. da Silva, preço broch. 200 reis.—No prelo: Seb Kneipp: «Tractamento d'agua ou hygiene e medicação para curar das molestias e conservação da saude», traducção do illustrado professor do lyceu de Braga, e distincto jornalista snr. J. J. Alves d'Araujo. Fazem-se vantajosos descontos para revender, por esta casa estar em communicação directa com os principaes centros litterarios do paiz e estrangeiro. (4)

BRAZIL



AFRICA

Facultam-se passagens nos paquetes das Companhias abaixo indicadas dão-se todos os esclarecimentos a saber:

Companhia franceza das Messageries Maritimes
Para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata

Companhia Hamburgueza
Para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.

The Red Cross Line of Steamers
Para o Para e Mauões.

Empreza Nacional de Navegação a Vapor
Para todos os portos da Africa Occident..
Carreira Allemã
Para a Africa Oriental.

O Correspondente—Silvestre José d'Azevedo e Cunha.

Arcada da Lapa—BRAGA (8)

PAPEIS PINTADOS PARA FERRAR SALLAS

RAMOS & CARVALHO

3—LARGO DE S. FRANCISCO—3

BRAGA

Acabam de receber directamente, da importante Fabrica, Hungtington Frères, de Paris, um grande sortimento de papeis pintados para forrar salas, dos mais bonitos e variados gostos, e os mais modernos desenhos, que vendem aos preços de 60 reis até 25000 reis cada peça, assim como tem tambem grande sortimento e variados desenhos de papeis de todas as fabricas nacionaes.

Chamam porisso a attenção dos seus numerosos e respeitaveis freguezes para os artigos que annunciam e hem assim para o bom sortimento de tintas e vernizes para pintura o que tudo recebe directamente do estrangeiro, como oleo genuino de linhaça, cimento de Portland, alvaiades, etc., etc. o que tudo vendem por preços excessivamente baratos.

Filial, 162—Rua de S. Vicente—166

BRAGA (7)